



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



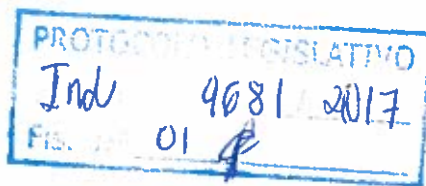
INDICAÇÃO Nº IND 9681/2017 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 15/03/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a melhoria na Infraestrutura das Praças e Quadras Poliesportivas da QNO, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a melhoria na Infraestrutura das Praças e Quadras Poliesportivas da QNO, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade da QNO, na Ceilândia, que chamam atenção para a importância da melhoria na Infraestrutura das Praças e Quadras Poliesportivas da QNO, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, inclusive no que tange a melhoria na Infraestrutura das Praças e Quadras Poliesportivas, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QNO, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/03/2017 10:36
Eduardo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 16/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

